

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2020, às 14 horas, foi realizada a 18ª reunião extraordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1-**

ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 -**

LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Aprovada, sem ressalvas, a ata da 17ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 21 de julho de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE: O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que

assistem à transmissão *online*. **3.1.** Ciência do falecimento da Doutora Inês Buschel, Promotora de Justiça Aposentada, em 22/07/2020; da Senhora Irene Guerra de Oliveira, genitora do Doutor Willian Terra de Oliveira, 102º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, em 23/07/2020; do Doutor Anibal Augusto Gama, Promotor de Justiça Aposentado, genitor do Doutor Antônio Carlos Augusto Gama, Promotor de Justiça Aposentado, em 26/07/2020). Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** Voto de louvor à Doutora Waleria Garcelan Loma Garcia, 5ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e ex-integrante da Banca Examinadora, recentemente aposentada, pelos relevantes serviços prestados à Instituição. **3.3.** Ciência do agradecimento do Dr. João Valente Filho, 4º Promotor de Justiça de Campinas, ao Conselho Superior do Ministério Público pelo voto de pesar registrado na Ata da 6ª Reunião Extraordinária Virtual,

realizada em 05/05/2020, em razão do falecimento de seu genitor, o Senhor João Valente. **3.4.** O Conselheiro Presidente iniciou suas comunicações registrando que o destaque da semana foi a Resolução do “Volte Bem” após a suspensão dos trabalhos presenciais em razão da Covid-19. Registrou que alguns ajustes devem ser feitos em algumas Regiões do Estado, e nesta segunda-feira foi realizada reunião com os Promotores de Justiça de São José do Rio Preto, com a participação de mais de setenta colegas, preocupados com o retorno às atividades presenciais ante o crescimento do número de pessoas contaminadas e ausência de leitos hospitalares e UTIs. A situação foi encaminhada pessoalmente ao Comitê de Contingenciamento do Governo do Estado e outra reunião foi realizada no fim do dia da quinta-feira, ocasião em que os colegas puderam esclarecer suas dúvidas relacionadas à situação da região. O Secretário Marcos Vinholi trouxe para essa reunião dois profissionais dessa Comissão do Governo responsável por estabelecer parâmetros de abertura e critérios para passar de uma fase para outra. Registrou que foi uma reunião interessante e produtiva, com a efetiva participação dos colegas, reiterando que a Instituição está dialogando e procurando trazer o máximo de segurança para a família do Ministério Público, porque servidores e membros estão no mesmo patamar, exigindo muito cuidado para que possamos voltar e sem riscos à saúde e a vida. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Arual registrou uma mensagem recebida na data de hoje da Dra. Daniela Dermendjian, Promotora de Justiça de Itapevi, a qual indaga a esse sodalício acerca de previsão “de abertura dos cargos vagos de entrância final para promoção e remoção”, pleito dela e de colegas da Promotoria de Justiça de Itapevi que estão interessados na movimentação, tendo respondido que na reunião de hoje provavelmente o assunto será discutido e que posteriormente lhe encaminhará os devidos esclarecimentos. **4.2.** O Conselheiro Secretário Cosenzo fez as comunicações a seguir. Informou que a primeira se tratava de uma postulação, feita pela Secretaria, através do servidor Edson Kanaciro, solicitando junto ao CTIC a criação de ferramentas necessárias para que o Colegiado possa atender ao determinado na Resolução nº 179/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que trata do compromisso de ajustamento de conduta e agora, na vigência da Lei nº 13.964/2019 e da Resolução 1.193/2020 do Colégio de Procuradores de Justiça, fazer a adequação para exame dos acordos de não-persecução cível (ANPC). Informou que esse pedido foi feito no

dia 17/07/2020 e no dia 27 de julho recebemos a informação de que já está implantado no sistema do Conselho Superior o *link* disponível para consulta pública no Portal do MP/SP, para os Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, além de Inquéritos Policiais e procedimentos Investigatórios Criminais cadastrados no sistema SIS MP Integrado pelas Promotorias ou Grupos. Informou que a ferramenta é bem fácil de ser utilizada e bastante indutiva, além do ótimo manual elaborado pelo CTIC, favorecendo os colegas que podem encaminhar as peças por email ao Conselho Superior; que o servidor Edson e os demais que com ele atuam estão à disposição dos Conselheiros para auxílio e esclarecimentos. Informou que a ferramenta é excelente pois cumpre a missão de transparência e servirá para a busca por terceiros e elaboração de um banco de dados sobre os acordos de não-persecução cível e termos de ajustamento de conduta. A segunda comunicação é sobre deixarmos ajustadas as condições de retomada do trabalho presencial com a reabertura dos prazos, discussão interna já iniciada com os servidores Ivanise e Edson. O Conselheiro Secretário indagou nesse momento ao Presidente do Colegiado acerca de confirmação da data de retorno ao trabalho presencial, visto que o Governador do Estado prorrogou por mais dez dias o retorno do funcionalismo público, e obteve a confirmação do Procurador-Geral de Justiça de que o Ministério Público retornará a partir do dia 03 de agosto conforme a Resolução nº 1.214/2020-PGJ. Em relação à retomada da movimentação da carreira, fez a proposta de discussão de um projeto, a ser debatido com a Corregedoria e com o Procurador-Geral e integrantes do Conselho Superior, mas está no aguardo do RH encaminhar a lista correta dos cargos vagos, o que deve acontecer nesse fim de semana, com o fechamento do mês. Informou que, com a reabertura dos prazos, principalmente para aqueles concursos em andamento e suspensos em razão da pandemia, elaboramos para publicação um Aviso, por duas vezes na Imprensa Oficial, nos seguintes termos: "O Conselho Superior Avisa que seguindo o estabelecido no artigo 13 da Resolução nº 1.214/2020, datado de 16 de julho de 2020, na próxima semana, dia 10/08/2020, procederá abertura dos prazos de desistência para os cargos já colocados em concurso e que foram suspensos em virtude da pandemia da COVID-19, bem como retornará as publicações dos pedidos atinentes à movimentação na carreira". Informou que será feito um aviso na terça-feira (dia 04/08) e outro na quinta-feira (06/08), informando a todos os inscritos nos concursos de promoção/remoção que no dia 10 de agosto serão abertos os prazos para desistência, para que ninguém seja surpreendido

e possam se organizar nesse período. Assim, no dia 10 de agosto será publicado o aviso oficial de abertura do prazo de desistência dos candidatos inscritos para promoção ou remoção dos cargos de entrância inicial e os cargos de Procurador de Justiça, suspensos em razão da pandemia. Registrou que, dentro de um critério transparente e sem nenhum prejuízo aos inscritos, aliás, dentro do que foi estabelecido pelo Colegiado, será feita a promoção/remoção dos cargos de Promotor de Justiça de entrância inicial e de Procurador de Justiça. O Conselho fará as indicações dos inscritos à promoção/remoção à Entrância Inicial e as encaminhará ao Procurador-Geral de Justiça que, de comum acordo com os colegas inscritos, aguardará a posse e liberação pela Escola Superior do Ministério Público, dos colegas aprovados no último concurso, para as respectivas promoções. Registrou que, nesse período, seguindo essa proposta de movimentação, o Conselho irá publicar o aviso para transferência das Procuradorias de Justiça, o que não acarretaria prejuízo com a vacância, já que os cargos preenchidos continuarão os mesmos e será apenas “mudança de áreas de atuação e cadeiras”. Após a concretização da transferência de Procuradorias, seriam abertos os cargos para promoção a procurador de Justiça, e dentro de um critério lógico, o Conselho deliberaria a abertura de remoção de cargos na Capital, onde não há manifestação de interesse e provocará pouca vacância no interior, restando um ótimo cenário para discutir as movimentações nas Entrâncias Intermediária e Final. O objetivo é favorecer os colegas interessados e racionalizar nossa atuação, porque se abertas as finais antes das remoções da Capital, ter-se-ia que realizar novamente as remoções para os cargos remanescentes, com enorme perda de tempo, principalmente levando em conta a necessidade de prover os cargos vagos e a demora até então ocasionada pela suspensão dos prazos pela Covid-19. Resumindo, reiterou que seriam feitas as indicações para os cargos de entrância inicial, assim que fossem abertos os prazos de desistência; seriam feitas as três promoções dos colegas inscritos para Procurador de Justiça, que são cargos criminais; far-se-ia posteriormente a transferência de Procuradorias de Justiça, que não vai impactar em nada em termos de designações; em seguida as promoções para Procurador de Justiça; posteriormente, seriam abertas as remoções para os cargos da Capital. Fazendo essas remoções de cargos da Capital e com a prudência de manter os colegas que vão para a entrância inicial até o final das eleições municipais, abriríamos manifestação de interesse para os cargos vagos nas entrâncias finais e intermediárias, faríamos as indicações e ao PGJ

incumbiria, verificadas as condições da Administração, realizar as nomeações posteriormente. Penso que nessa esteira teríamos condições para movimentação nos cargos de Entrância Intermediária e Final, além dos cargos de Procurador de Justiça. O Conselheiro Demercian indagou ao Conselheiro Secretário Cosenzo acerca da abertura do prazo de desistência para os três cargos de Procurador de Justiça no dia 10 de agosto, qual seria a proposta de colocar em concurso os outros cargos nas Procuradorias. O Conselheiro Secretário Cosenzo respondeu que no dia 10 de agosto serão abertos os prazos de desistência aos inscritos para promoção a Procurador de Justiça e cargos de Entrância Inicial. Sobre os cargos vagos nas Procuradorias, informou que a primeiro passo é a realização das transferências e finalizadas estas, os novos cargos vagos já seriam publicados a partir do dia 10. O Conselheiro Arual pediu a palavra e sugeriu ao Conselho, acerca do aviso que sairá semana que vem, se seria possível, em caráter excepcional e em razão do que foi causado pela pandemia, encaminhar aos inscritos da promoção para cargos da Entrância Inicial e aos de remoção um email, semelhante a mala direta, dando conta do Aviso porque há muitos membros que "passam batido e não veem o Diário Oficial de forma alguma". Assim, considerando a paralisação e estamos em uma situação excepcional, sugeriu fazer essa "mala direta" para todos os inscritos a cargos da entrância inicial e cargos da Procuradoria de Justiça avisando que sairá o aviso e o conteúdo do aviso na mala direta. O Conselheiro Secretário Cosenzo respondeu ao Conselheiro Arual informando que essa mala direta poderia ser feita a partir de amanhã, 29/07/2020, uma vez que o PGJ informou que retornaremos a partir do dia 03 de agosto e teremos a liberação de prazos, amanhã mesmo a Secretaria fará a comunicação pessoal aos inscritos, informando também que na semana próxima será publicado duas vezes o Aviso e a partir do dia 10 de agosto os prazos de desistência serão abertos. Registrou o Conselheiro Arual também, acerca da remoção para os cargos de Procurador de Justiça e os três cargos em que haverá remoção, que devem ocorrer antes da promoção de entrância final porque removem-se para cargos de Procurador de Justiça e os cargos que ficaram vagos em decorrência dessa promoção entram na conta de cargos de entrância final, com o que concordou o Conselheiro Secretário Cosenzo afirmando que esse é o raciocínio, para que se possa trabalhar com o cenário limpo, a não ser que haja uma aposentadoria em cargo de entrância final nesse período. Registrou o Conselheiro Secretário Cosenzo que nesse cenário há todo o acervo de cargos de entrâncias final e intermediária pronto

para abrir a movimentação. O Conselheiro Arual indagou ao Presidente se há perspectiva de data de posse dos substitutos a partir da segunda-feira ou se o Ministério Público continuará dependendo do Estado, porque com a prorrogação da quarentena prorroga-se novamente o exame médico. O Conselheiro Sarrubbo respondeu que realizará em breve uma reunião com a Comissão encarregada da verificação das cotas entre os aprovados, e tem anseio de que os aprovados possam iniciar o mais rápido possível. Entretanto nessa Comissão haverá uma substituição, pois o Dr. Eduardo Valério, que a integra, faz parte do grupo de risco e não gostaria de se submeter a qualquer tipo de trabalho presencial. O Presidente registrou que gostaria de dar andamento à substituição a partir de agosto para se terminar o concurso efetivamente, e na sequência a realização dos exames médicos e compatibilizar a data da posse com a questão orçamentária. Reiterou que a previsão inicial continua mantida e até o final de setembro possa ocorrer a posse dos colegas aprovados, visto que a Instituição está precisando dos novos membros, notadamente com o retorno aos trabalhos presenciais e a Assessoria de Designações enfrenta sérias dificuldades para cobrir os claros da carreira. O Conselheiro Arual perguntou ao Conselheiro Secretário Cosenzo se há uma programação para a volta dos Conselheiros aos gabinetes e aos os processos que estão parados. O Conselheiro Sarrubbo pediu a palavra e registrou que fica a critério dos Conselheiros considerando que deve haver uma escala de plantão, como havia na época em que foi membro do Conselho Superior, e o prazo dos processos físicos volta a correr, rogando aos Conselheiros que tenham o máximo cuidado com a saúde para que possamos desenvolver muitas discussões saudáveis. Acredita que as reuniões virtuais devem ser mantidas até que todos se sintam seguros, e que gostaria de estar numa reunião presencial, mas o ideal ainda são reuniões telepresenciais. Em terceiro lugar o Conselheiro Secretário Cosenzo, aproveitando a indagação do Conselheiro Arual, propôs uma discussão no Colegiado e que desaguará na Procuradoria-Geral de Justiça. Registrou que ainda não há uma recomendação oficial sobre a forma de agir das Promotorias de Justiça quanto aos procedimentos referentes aos inquéritos civis e notícias de fatos e todos os expedientes a serem enviados ao Conselho Superior do Ministério Público, se físicos ou digitais. Assim, o Conselho solicitou formalmente aos colegas, em razão da pandemia, e isso é reiterado todas as vezes em que entram em contato conosco, que a preferência do Colegiado é atuar com os procedimentos digitais, sugerindo que a Procuradoria-Geral de Justiça faça a recomendação de que os procedimentos

sejam iniciados de forma digital e aqueles que são físicos, que sejam digitalizados antes de enviar ao Conselho Superior. Assim, se forem utilizados os meios digitais, ainda que momentaneamente seja utilizada a plataforma SEI!, a Instituição terá enorme vantagem, indo ao encontro do que está sendo implementado na PGJ nesse período, que é buscar o trabalho digital. O Conselheiro Cosenzo sugeriu, que a exemplo do trabalho em desenvolvimento na Regional de Piracicaba, e abra a possibilidade dos colegas se livrarem do grande acervo de procedimentos físicos, tanto no Conselho quanto nas Promotorias de Justiça. Registrou que vai elaborar um documento e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça para fazer um estudo aprofundado acerca da forma de atuação do Conselho Superior, pois há um grande volume de procedimentos físicos no expediente da Secretaria Informou que atualmente há 96% dos processos físicos e apenas 4%. Assim, seria possível imaginar a possibilidade desses procedimentos físicos serem digitalizados na Capital, porque se teria a possibilidade de os analistas continuarem em teletrabalho, aumentando um pouco o percentual de aproveitamento. Além disso, é importante saber como agir em relação aos procedimentos físicos que ainda estão em trânsito nas Regionais e nas Promotorias de Justiça, e verificar se poderiam ser digitalizados. Nesse último caso, o ganho temporal e a economia orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça seria muito grande. A sugestão é destinar uma Central Facilitadora que possa fazer a digitalização desse acervo. Informou que há no Conselho aproximadamente seiscentos procedimentos sem distribuição, em razão da suspensão dos prazos. Informou que há um acervo grande, que já foi examinado por analistas e assessores nesse período em que se suspenderam os prazos, e quanto aos procedimentos em trânsito, ainda não há uma estimativa da quantidade. Ressaltou que no período em que os procedimentos físicos estiveram suspensos, o Conselho Superior atuou de forma permanente, examinando não apenas aqueles urgentes, mas todos os demais que foram encaminhados por meio digital, além de realizar todas as reuniões e julgamentos. Com a retomada dos prazos e tramitação dos procedimentos físicos, os Conselheiros terão que analisar todo o acervo represado, atuação que evidentemente seria mais rápida em teletrabalho. É oportuno destacar que vários Conselheiros fazem parte do grupo de risco em razão da idade e problemas de saúde. Registrou que se tudo isso pudesse ser feito o Conselho manteria seu trabalho em dia, os analistas e assessores não seriam expostos, e os plantões também poderiam ser digitais, visto que os colegas, a maioria residente distante, prefere o contato telefônico. Registrou que mantidos os plantões,

seriam feitas novas informações aos colegas e colocando os telefones pessoais à disposição, colocando-se à disposição para integrar a escala. O Procurador-Geral de Justiça respondeu ao Conselheiro Cosenzo informando-lhe que há uma movimentação dos membros com relação ao SEI! e informou que o CTIC informou-lhe que essa plataforma não suporta todo o movimento da classe. Disse ter recebido um ofício assinado por inúmeros colegas postulando a digitalização dos procedimentos físicos para tramitar pelo SEI!. Informou que terá uma reunião na sequência com o CTIC e com o Dr. Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral, para buscar uma solução que atenda aos interesses de todos, porque o SEI! não é um sistema adequado e não comporta procedimento de inquérito civil e, segundo informações preliminares do CTIC, não suportaria o volume de todas as Promotorias de tutela coletiva, direitos humanos migrando para o SEI! acarretando e travando o sistema em 15 ou 20 dias. Registrou que levará o pleito do Conselho para a reunião de hoje e responderá a todos os membros do Conselho até o começo da próxima semana. O que está sendo feito em Piracicaba é a digitalização do acervo arquivado para economia de espaço físico. Registrou que o que será feito é a elaboração de um sistema para tramitação de inquéritos civis o quanto antes, o que acontecerá antes do final do presente ano. Registrou que antes do final desse ano será iniciado o processo integral de digitalização de todos os inquéritos civis e a tramitação deles com o Conselho Superior. Em razão da situação demonstrada, vai verificar a possibilidade de ser aberta uma exceção para o Conselho Superior, quando o colega terminar o inquérito civil com arquivamento ou TAC, o digitalize e use o SEI! para enviá-lo ao Conselho, reiterando que não pode dar uma resposta certa porque não tem informações técnicas e as que tem ainda são controvertidas. Registrou que a solução encontrada para a pandemia foi feliz e adequada, construída pela Corregedoria-Geral junto com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e o CTIC. O Procurador-Geral de Justiça recebeu um requerimento dos colegas sobre o uso do SEI! e lhes responderá pessoalmente em reunião telepresencial. Pediu cautela e informou que está estudando os caminhos e as soluções e lembrou que está sendo construído um sistema extrajudicial, através do CTIC e acredita que esse sistema funcionará com rapidez acima do imaginado até o final do ano. Reiterou o Procurador-Geral de Justiça que não terminará seu mandato com inquéritos civis físicos rodando no Ministério Público de São Paulo, associando-se às críticas que identificam nesse aspecto um atraso muito grande, reiterando seu empenho para superar esse problema, mesmo com as dificuldades orçamentárias e em época

de pandemia. Acerca dos plantões mencionados pelos Conselheiros Cosenzo e Arual, a Conselheira Mônica registrou que o atendimento aos colegas poderia ser virtual, pela plataforma do *Microsoft Teams*, podendo ser disponibilizado os números dos celulares dos Conselheiros, e os agendamentos poderiam ser feitos pela Secretaria, até mesmo para o mesmo dia, sendo mais rápido, prático, menos custoso e perigoso para todos nós, sendo essa sua sugestão. O Conselheiro Sarrubbo concordou com as palavras da Conselheira Mônica e informou que há várias Promotorias com equipamento e servidor de plantão, e para o atendimento ao público, faz a conexão e coloca a parte para falar com o Promotor de Justiça, preservando o isolamento sem prejuízo do trabalho do Ministério Público. Conselheiro Arual complementou informando que sua maior preocupação é o acervo físico a que o Conselheiro Secretário Cosenzo se referiu, de mais ou menos seiscentos ou oitocentos procedimentos que estão no Conselho. O Conselheiro Secretário Cosenzo respondeu que o Conselho aguarda a resposta, e se o Procurador-Geral de Justiça puder levar o pleito do Conselho à reunião de hoje, em seguida encaminhará o alinhamento das ideias, de forma digital, para resolução da questão do acervo. **4.3.** O Conselheiro Mellim cumprimentou a todos e formulou ao Conselheiro Sarrubbo, uma pergunta que “é simples mas que encerra uma questão complexa”. Considerando que, hoje em dia, entrar no Ministério Público não é somente entrar no prédio, mas entrar também no *site*, perguntou ao Dr. Sarrubbo quem elabora a página do Ministério Público, quem escolhe as notícias e as redige, as seleciona e as tira do ar. Informou que fazia essas perguntas devido ao fato de olhar e observar as fotografias, que retratam o dia-a-dia do Ministério Público naquilo que ele faz de mais relevante, mas que o tom que elas mostram pode ir para um lado ou para outro, e sendo uma pessoa crítica, perguntou-se se notícias que destoam um pouco do cotidiano do Ministério Público teriam espaço nas notícias escritas. Por outro lado, registrou que as notícias escritas são muito repetitivas em relação a determinadas posturas e isso afasta os “rebeldes internos”, que podem levar ao crescimento do Ministério Público, pois os rebeldes que há quarenta anos diziam que o Ministério Público tinha que defender o meio ambiente eram ridicularizados e hoje não são mais. Registrou que sabe que há um departamento de imprensa, como é visto no *site* e se os artigos depois são colocados em arquivo que se pode consultar, pois o mundo em que vivemos é o da informação e da mídia, sendo importante a terceiros e membros do Ministério Público, que acessam diariamente e ficam lendo e observando, visto que é parte da

formação deles. Registrou que essa foi a questão, com tom autocrítico. O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as palavras do Conselheiro Mellim e que suas observações foram pertinentes e registrou que está muito atento ao que se passa no *site* do Ministério Público. Informou que o *site* é construído e administrado pela Assessoria de Comunicação, sendo qualquer movimentação nela passa pela chefia de Gabinete, ocupada hoje pela Dra. Susana, e nos temas mais sensíveis a palavra final é do Procurador-Geral de Justiça. Informou que na semana passada houve uma movimentação diferente, em que saíram algumas notícias truncadas e de uma forma não muito transparentes, o que levou a um maior controle de sua parte, deixando claro que a página do Ministério Público tem que ser uma página em que a informação esteja clara. Registrou que isso chamou atenção e convocou uma reunião de emergência para que se pudesse ter uma transparência ainda maior nas informações da página do MP. Registrou também que os jornalistas que integram a Assessoria de Comunicação tem uma visão de que a página do Ministério Público de São Paulo é mais vista para fora do que para dentro, por isso não concorda com o personalismo, evitando expressões como "Sarrubbo e Tereza fazem isto", devendo ser "Procurador-Geral de Justiça e Corregedora-Geral". Registrou que precisamos das críticas e observações construtivas, pois a página é do Ministério Público, sendo importante ouvir porque não se acerta sempre. Informou que nessa última semana, em duas notícias, cujas matérias foram por ele aprovadas, foi auxiliado por colegas, após a publicação das notícias, fazendo os acertos necessários. Agradeceu, de todo modo, as palavras do Conselheiro Mellim, pois serviram para trabalhar e aperfeiçoar a página, que é a porta de entrada do Ministério Público de São Paulo. **4.4.** O Conselheiro Antonio Nery cumprimentou a todos e registrou "que estamos na era da informação e lembrou do painel luminoso do Estadão, localizado na rua Major Quedinho, onde ficavam as manchetes de notícias durante o dia inteiro. Registrou que a manchete é o chamariz, o que chama atenção para a notícia, devendo a página do Ministério Público ser um chamariz para a sociedade e acredita que deva ter uma assessoria técnica de jornalistas. Assim como no jornal, e todo jornal tem sempre um revisor, que faz a análise do que é importante e se está correta a informação, também no MP deve ter um revisor, sendo esta uma sugestão, e considerando que o Conselheiro Mellim tocou num ponto crucial porque "a propaganda é a alma do negócio" e o negócio do Ministério Público é defender a sociedade. Registrou que considera a sugestão do Conselheiro Secretário Cosenzo quanto à movimentação na carreira é

absolutamente prudente e enxuta, atende o interesse público e vai ao encontro dos anseios do Ministério Público de ser pujante, movimentar a classe e atender a todos. Continuou o Conselheiro Nery, como pontuou o Dr. Sarrubbo, considerando que a defesa do meio ambiente é uma das atividades fim do Ministério Público, como o homem é predador mesmo, visto que com o isolamento social houve uma avalanche de exuberância da fauna marinha (golfinhos no litoral de Santos, baleias no litoral do Rio de Janeiro, pinguins no litoral de Juquehy) e chamou a atenção para o fato de como é bom cuidar da natureza e que, agora no período da pandemia e para o futuro, o homem perceba como é importante cuidar do meio ambiente, que é a nossa casa (ecossistema). Cumprimentou o Procurador-Geral porque há uma manchete em Santos dizendo que o Ministério Público instaurou um procedimento para apurar eventual conduta de improbidade administrativa de um desembargador e que foi noticiado recentemente em outros veículos, sendo motivo de chamar atenção que o Ministério Público está sempre atuante e atento. O Procurador-Geral de Justiça agradeceu as palavras do Conselheiro Antonio Nery e registrou que é alvissareiro que situações como essa aconteçam no meio ambiente, como os golfinhos na baía de Santos, e notícias pelo interior do Estado, de animais silvestres se aproximando das grandes cidades, sinal de que a pandemia traz inúmeras lições sendo uma delas a importância de cuidar do meio ambiente, sendo este o momento de olhar para o meio ambiente, sendo esse olhar algo fundamental para o Ministério Público e cada membro que faz parte dele. **4.5.** O Conselheiro Tiago registrou seu agradecimento pelo convite feito pela Escola Superior do Ministério Público para participar do evento de comemoração de 35 anos da Lei da Ação Civil Pública que será realizado na quinta-feira, 30/07/2020, de manhã. Informou que foi convidado por bondade do Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, porque os nomes que lá estarão presentes são figuras proeminentes na área de ação civil pública, ficando lá de coadjuvante, mas com muito orgulho, agradecendo o convite que lhe foi feito. O Conselheiro Demercian registrou sua discordância com as palavras do Conselheiro Tiago pois a escolha do Dr. Tiago foi adequada porque ele é, no Ministério Público, uma referência em vários setores de interesses difusos, de uma maneira geral, registrando que não concorda com a afirmação do Conselheiro Tiago. O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou seu voto de oposição à manifestação do Conselheiro Tiago, pois o foi extremamente feliz o Diretor da Escola Superior do Ministério Público na sua escolha, porque o Conselheiro Tiago está à frente de Direitos Difusos e Coletivos há décadas, e poucas pessoas têm

sua experiência e visão, além da visão prática do desenvolvimento da atuação do Ministério Público nessa área tão sensível para a população brasileira. Assim, registrou que gostaria de congratular com a Escola Superior, seus assessores e todos nós estaremos no evento, assistindo e aplaudindo o Conselheiro Tiago, assim como foi feito com o Conselheiro Vidal que brilhou por duas vezes em eventos da Escola Superior do Ministério Público. O Conselheiro Antonio Nery associou-se às manifestações dos Conselheiros Demercian e Cosenzo e registrou que o Conselho está muito bem representado com o Conselheiro Tiago nesse evento e cumprimentar a Escola Superior do Ministério Público pela feliz e acertada escolha. O Conselheiro Sarrubbo, associando-se às manifestações anteriores, e registrou que o Conselheiro Tiago Zarif é sempre uma referência nas atividades na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e tem um histórico na área de tutela coletiva, sendo merecido o convite e estando esse Colegiado muito bem representado com certeza. **4.6.** A Conselheira Mônica cumprimentou a todos e registrou seus cumprimentos ao Conselheiro Tiago pela escolha de seu nome para participar do evento de comemoração dos 35 anos da Lei de Ação Civil Pública, sendo uma referência na área ambiental e interesses difusos. Registrou que o Conselheiro Tiago foi seu professor na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente há bons anos, sendo o pouco que aprendeu deve ao Dr. Tiago, informando que estará presente no evento para prestigiar a ambos. O Conselheiro Sarrubbo registrou que ficou evidente a razão da Conselheira Mônica ter sido uma excelente Promotora de Justiça do Meio Ambiente. **4.7.** O Conselheiro Demercian cumprimentou a todos e registrou que estamos na época dos dados, o que é muito mais importante e registrou que gostaria de fazer uma observação que diz respeito a isso. Informou que na semana passada o Ministro Rogério Schietti, do Superior Tribunal de Justiça, concedeu uma entrevista a um periódico de grande circulação no Estado de São Paulo afirmando que cerca de 60% dos pedidos de *habeas corpus* oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, impetrados pela Defensoria Pública, são deferidos. Registrou que recebe essa afirmação com muitas reservas e desconfiança. Informou que a sensação empírica que tem, tendo atuado no setor de Recursos Especiais, e também na Procuradoria de Habeas Corpus, é que a verdade não é bem essa. A verdade é que o *habeas corpus*, hoje, tornou-se uma verdadeira panaceia, um remédio para todos os males, sendo impetrados *habeas corpus* por todos os motivos e de qualquer maneira, tendo visto que sistematicamente são indeferidos, ficando nítida que as varas criminais e as câmaras criminais reprimam esse lamentável hábito

ao qual se afeiçoaram alguns operadores e profissionais do Direito. Assim, não bastasse o tempo precioso que Promotores de Justiça e Juízes, Procuradores e Desembargadores, consomem rebatendo o óbvio, que é uma tarefa tormentosa e sem termo, a prática de impetração por qualquer motivo e em qualquer circunstância de um *habeas corpus* aumenta extraordinariamente o trabalho dos cartórios que estão suficientemente abarrotados e amplia, inutilmente, os gastos com o Poder Público e essa despesa corre por conta dos pobres contribuintes. Registrou que já se manifestou anteriormente nesse Conselho sobre a necessidade urgente de criação, no Ministério Público de São Paulo, de um laboratório de jurimetria. Informou que desde 2014, e isso foi ressaltado pelo Dr. Mário na última reunião, época em que o ilustre Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Rocha Almeida de Moraes, coordenava o CAO Crim, foram realizados dois convênios importantes com o MP: um com a ABJ, Associação Brasileira de Jurimetria, e outro com o Instituto "Sou da Paz", ambos com *expertise* para realização de levantamento estatísticos. Registrou que de nada adianta a realização de um convênio se eles não forem retirados do papel e se não forem bem utilizados. Os referidos dados estatísticos são fundamentais para a construção de uma política de atuação nos âmbitos cível e criminal e poderiam infirmar as estatísticas discutíveis apresentadas pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, ou, no mínimo, poderiam contextualizar essas estatísticas. Esse tema já foi objeto de tese aprovada por unanimidade no 4º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado pela Escola Superior do Ministério Público em 2018 na cidade de Santos, mas aparentemente ele não foi levado adiante. Registrou que esse debate ganhou força na Procuradoria de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais e que amanhã deve ser objeto de deliberação dado o elevado número de pedidos de *habeas corpus* que tem sido impetrados de forma padronizada e mecânica em época de pandemia, o que tem obrigado a designação de colegas para prestação de serviços na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus dado o número absurdo de pedidos despropositados, que tem sido protocolados de maneira padronizada e mecânica. Registrou o Conselheiro Demercian que ratifica a sugestão dada pelos Conselheiros Mônica e Cosenzo no sentido de que os plantões sejam feitos de forma virtual. Registrou que gostaria de questionar acerca da reunião, mas deixa de fazê-lo considerando a unanimidade da continuidade da realização de reuniões virtuais. Finalizou registrando que a crítica à página do MP foi feita pelo Conselheiro Oscar Mellim. O Conselheiro Mellim registrou que, segundo Guimarães Rosa, "o que é interessante no

ser humano é que as pessoas não foram terminadas ainda, sendo isso o que o alegra de montão”. O Conselheiro Antonio Nery pontuou, considerando que o Conselheiro Demercian fez referência a ele, e que o Conselheiro Mellim disse que é “do contra” também, não é verdade porque pensa que crescemos com a crítica construtiva e o Conselheiro Demercian não há de negar que os dados são um tipo de informação, só mudando a mídia. Registrou, fazendo referência ao plantão, consultou sua Procuradoria os plantões de fim de semana no Tribunal de Justiça e foi informado que são virtuais. Assim, se a reunião do Conselho Superior, que é algo maior em termos de solenidade, é virtual, não há sentido em fazer plantão físico. **4.8.** A Conselheira Tereza cumprimentou a todos e comunicou que neste mês, continuando os trabalhos da Corregedoria-Geral nesse modo virtual que foi imposto pelo “novo normal”, fará correições na comarca de Guarujá e na Promotoria de Justiça das Fundações, na Capital, totalizando duas correições, começando a primeira correição no dia 10 de agosto e na PJ de Fundações na última semana de agosto. O Conselheiro presidente agradeceu suas palavras e registrou que não dá para saber o que acontecerá dentro de um mês e no Estado de São Paulo tudo indica que da estabilização passará para a queda. **4.9.** O Conselheiro Demercian questionou aos membros do Conselho se alguém poderia esclarecer se os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entraram em greve, fato que atinge o Ministério Público também. O Conselheiro Secretário Cosenzo informou-lhe que fizeram a indicativa pela greve e estão pedindo uma audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça para voltar a conversar, mas ainda não entraram em greve. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1.** Pt. 68.676/19 – Prorrogação de afastamento do exercício das funções - Sigiloso – Relator Conselheiro Tiago. Referendada a prorrogação do afastamento, por maioria de votos, em razão das abstenções da Corregedora-Geral e do Conselheiro Arual. **5.2.** Pt. nº 22.516/20 – Pedido de autorização para residir fora da Comarca – Interessada: Doutora Renata França Cevidanes, 3ª Promotora de Justiça de Santa Fé do Sul - Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por unanimidade. **5.3.** Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência: **5.3.1.** Nº MP 38.0292.000224/2020-1 – Recurso contra Arquivamento de NF– Relator Conselheiro Arual – Pleno. Recurso não conhecido. **5.3.2.** Nº MP 43.0214.0001715/2020-9 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – Pleno. Recurso desprovido. **5.3.3.** Nº MP 43.0464.000107/2020-3 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – Pleno.

Provido o recurso. **5.3.4.** Nº MP 43.0699.0000052/2020-8 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – Pleno. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.5.** Nº MP 43.0213.0000115/2020-9 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relatora Conselheira Mônica – Pleno. Recurso desprovido. **5.3.6.** Nº MP 43.0699.0000065/2019-1 – Indeferimento de NF/Representação – Relatora Conselheira Mônica – Pleno. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.7.** Nº MP 43.0235.0000350/2020-1 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Mellim – Pleno. Recurso desprovido. **5.3.8.** Nº MP 14.0474.0001376/2020-8 – Compromisso Preliminar de Ajustamento – Relator Conselheiro Mellim – Pleno. Homologado o Compromisso Preliminar de Ajustamento. **5.3.9.** Nº MP 43.0739.0009115/2020-9 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Demercian – Pleno. Recurso desprovido. **5.3.10.** Nº MP 14.0257.0000052/2020-1 – Compromisso Preliminar de Ajustamento – Relator Conselheiro Tiago – Pleno. Homologado o Compromisso Preliminar de Ajustamento. **5.3.11.** Nº MP 43.0248.0000582/2020-6 – Recurso contra Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – Pleno. Recurso desprovido. **5.3.12.** Nº MP 42.0392.0001041/2019-1 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.13.** Nº MP 43.0327.0000021/2020-6 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.14.** Nº MP 43.0522.0000155/2020-0 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.15.** Nº MP 43.0215.0000145/2020-7 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.16.** Nº MP 43.0392.0000126/2020-6 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.17.** Nº MP 66.0311.0000924/2020-9 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.18.** Nº MP 43.0739.0003512/2020-4 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.19.** Nº MP 43.0365.0000193/2020-4 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.20.** Nº MP 43.0392.0000276/2020-2 – Indeferimento de NF/Representação – Relator

Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.21.** Nº MP 43.0397.0000124/2020-5 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.22.** Nº MP 66.0695.0000302/2020-5 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.23.** Nº MP 14.0715.0001757/2020-4 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.24.** Nº MP 66.0426.0002787/2020-6 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.25.** Nº MP 66.0725.0000488/2020-0 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.26.** Nº MP 66.0248.0000484/2020-2 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.27.** Nº MP 66.0522.0000150/2020-2 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.28.** Nº MP 38.0224.0000303/2019-3 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.29.** Nº MP 43.0739.0004183/2020-9 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.30.** Nº MP 66.0695.0000295/2020-3 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.31.** Nº MP 43.0340.0000025/2020-5 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.32.** Nº MP 43.0521.0000066/2020-6 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.33.** Nº MP 43.0695.0000247/2020-9 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Nusdeo – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.34.** Nº MP 43.0189.0000137/2020-7 – Indeferimento parcial de NF/Representação – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.35.** Nº MP 43.0189.0000452/2019-2 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.36.** Nº MP 14.0339.0000560/2018-2

– Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.37.** Nº MP 14.0714.0001409/2020-7 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.38.** Nº MP 14.0156.0002484/2020-7 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.39.** Nº MP 43.0161.0000821/2020-8 – Declínio de Atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Referendado o declínio de atribuição. **5.3.40.** Nº MP 43.0227.0000196/2020-5 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.41.** Nº MP 43.0249.0000088/2020-6 – Declínio de Atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Não referendado o declínio de atribuição. **5.3.42.** Nº MP 43.0712.0002132/2020-0 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.43.** Nº MP 43.0717.0002829/2020-3 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.44.** Nº MP 66.0720.0003149/2020-9 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Convertido o julgamento em diligência. **5.3.45.** Nº MP 66.0482.0000214/2020-6 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.46.** Nº MP 43.0161.0000839/2020-8 – Declínio de Atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Referendado o declínio de atribuição. **5.3.47.** Nº MP 43.0341.0002017/2020-9 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.48.** Nº MP 43.0293.0000152/2020-5 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.49.** Nº MP 14.0339.0000318/2013-3 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.50.** Nº MP 14.0678.0000564/2020-3 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.51.** Nº MP 43.0719.0000263/2020-4 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.52.** Nº MP 66.0426.0001970/2020-0 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Tiago – 2ª

Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.53.** Nº MP 43.0342.0000932/2020-6 – Declínio de Atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Referendado o declínio de atribuição. **5.3.54.** Nº MP 43.0392.0000263/2020-5 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.55.** Nº MP 66.0355.0000236/2019-8 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **5.3.56.** Nº MP 43.0717.0002378/2020-6 – Indeferimento de NF/Representação – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologado o indeferimento da representação. **5.3.57.** Nº MP 66.0248.0000486/2020-1 – Promoção de Arquivamento (SEM Compromisso) – Relator Conselheiro Vidal – 2ª Turma. Homologada a promoção de arquivamento. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:**

6.1. (17/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcus Vinicius Seabra, 1º Promotor de Justiça de Votuporanga, comunicando que o termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0474.0000397/2017-2 foi cumprido integralmente pela Prefeitura Municipal de Parisi, com cópia em anexo.

6.2. (20/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Gilberto Cabett Júnior, 5º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, comunicando o indeferimento da reclamação e arquivamento da Ficha de Atendimento da Ouvidoria nº 37.0739.0009416/2020 nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

6.3. (21/07/2020) Comunicado encaminhado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0002551/2020-1 – 19ª PJ nos termos da Súmula 19 do Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento.

6.4. (22/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Angelo Santos de Carvalhaes, 15º Promotor de Justiça de Campinas, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta e seu aditamento, firmado entre a 15ª Promotoria de Justiça de Campinas e o Município de Campinas nos autos do Inquérito Civil nº 14.0713.0009017/2014-9.

6.5. (23/07/2020) Comunicado encaminhado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000812/2016 – 7º PJDH-Idoso, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento.

6.6. (23/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Lino Junior, 4º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública

(Processo nº 1003257-02.2020.8.26.0362), distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 183/2004, pela área do Meio Ambiente, celebrado no Procedimento SIS MP nº 41.0342.0001435/2020-5. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 11 (onze) deles pelo Pleno e 46 (quarenta e seis) pelas Turmas (15 pela 1ª Turma e 31 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 04 de agosto de 2020 (terça-feira), às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.